



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ACTA N.º 17 /2013**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA  
NO DIA 23 DE JULHO DE 2013**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves  
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas  
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereadora Dr.ª. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires

-----Aos vinte e três dias do mês de julho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Drª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltou à sessão a Senhora Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires.-----

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

### AUDIÇÃO DO PÚBLICO

-----De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública.-----

### A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

#### 1. Informações

-----Que no dia 9, o Sr. vereador Dr. José António reuniu com o Sr. Presidente da ACES no âmbito da falta de médicos no Concelho de Tondela;-----

-----Que no dia 10, o Sr. vereador Pedro Adão reuniu com o Gabinete de Advogados Avençado do Município;-----

-----Que no dia 11, o Sr. vereador António Dinis reuniu com os responsáveis da Federação Portuguesa de Basquetebol no Caramulo;-----

-----Que o Sr. vereador Pedro Adão esteve presente numa reunião no âmbito dos Caminhos de Santiago;-----

-----Que no dia 12, os senhores vereadores Dr. José António, Pedro Adão e Drª Cecília Fragoso estiveram presentes na abertura da exposição, no Mercado Velho, do Clube Ornitológico;-----

-----Que no dia 13, os senhores vereadores Dr. José António, Engº António Dinis, Pedro Adão e Drª Cecília estiveram presentes na Expocir, em Mosteiro de Fraguas;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com os produtores do concelho;-----

-----Que no dia 14, os senhores vereadores Dr. José António, Pedro Adão e Drª Cecília Fragoso estiveram nos festivais de folclore em Santa Ovaia e Molelos;-----

-----Que a senhora vereadora Drª Cecília Fragoso participou no almoço do idoso e festival de folclore em Mosteiro de Fraguas;-----

-----Que no dia 15, o senhor presidente participou no conselho executivo da CIM Dão Lafões;-----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com a MEO para parceria e benefícios contratuais aos funcionários do município;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a junta de freguesia de Castelões; nesse mesmo dia participou no workshop intitulado “Inovação, competitividade e atratividade empresarial”; -----

-----Que no dia 16, o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da empresa Astrastand; -----

-----Que no dia 17, o senhor vereador Dr. José António participou no conselho geral do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a AIRV; -----

-----Que no dia 18, o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com o Clube Desportivo de Tondela; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no workshop “sistema urbano territorial e redes” -----

-----Que no dia 19, o senhor presidente reuniu com responsáveis da CCDRC; -----

-----Que os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão reuniram com responsáveis da ACERT e da empresa Carvalho e Cunha; -----

-----Que no dia 21, os senhores vereadores Dr. José António, Engª Carla Pires e Pedro Adão efetuaram uma visita de trabalho com assinatura de protocolo em Santiago de Besteiros; -----

-----Que os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão participaram nas cerimónias religiosas de Nossa Senhora do Carmo; -----

## **2- Renúncia de mandato de regime de permanência do senhor vereador Engº António Dinis**

-----Foi presente o pedido de renúncia ao mandato de vereador em regime de permanência e às respetivas competências atribuídas, por deliberação de Câmara em 3 de novembro de 2009. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aceitar. -----

## **3. Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tondela e o Exército Português**

-----Foi presente uma informação dando conta da necessidade de prorrogar o prazo de execução do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Exército Português até ao final de outubro, prazo estimado para a execução da nova ponte com a contrapartida financeira no valor mensal de 5 359,53€. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo. -----

## **4. Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Santiago de Besteiros**

-----Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Santiago de Besteiros, que se transcreve. -----

-----“No âmbito da cooperação entre os Municípios e respetivas Freguesias, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a Freguesia de Santiago de Besteiros representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Agnelo Alfredo Carvalho Laranjeira, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no

art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula 1ª-----

-----Objeto do Acordo-----

-----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação a tomar pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), à Freguesia de Santiago de Besteiros – adiante designada por Junta de Freguesia – para a comparticipação para a: -----

-----Execução de Muros/Alargamentos de ruas na freguesia ..... 8.000,00€-----

-----Cláusula 2ª-----

-----Período de Vigência do Acordo-----

-----Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;-----

-----Cláusula 3ª-----

-----Direitos e Obrigações-----

-----1.Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;-----

-----2.No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a que se refere na cláusula primeira;-----

-----Cláusula 4ª-----

-----Pagamentos-----

-----O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira do Município, até 31 de dezembro de 2013 na observação da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.

-----Cláusula 5ª-----

-----Incumprimento do Acordo-----

-----1-O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;-----

-----2-Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

-----Cláusula 6ª-----

-----Suporte Financeiro-----

-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respetiva rubrica orçamental 0102 08050102 e no respetivo plano de atividades 03331 2011/1245.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.-----

## **5. Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Social Paroquial de Santiago de Besteiros**

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Social Paroquial de Santiago de Besteiros, que se transcreve.-----

-----“O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projetos e eventos assinaláveis.-----

-----Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vetores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.-----

-----A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da atividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas. -----

-----Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respetivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projetos que tenham, reconhecidamente, por objetivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro. -----

-----Assim: -----

-----Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e treze, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e o Centro Social Paroquial de Santiago de Besteiros, devidamente representado(a) pelo seu Presidente, Padre Eugénio Sousa, é celebrado, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99 de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro, bem como no regulamento de apoio ao Movimento Associativo, Cultural, Recreativo, Social e Humanitário, um acordo de colaboração, aprovado na reunião de câmara de 23 de julho de 2013, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula 1ª -----

-----Objeto do Acordo -----

-----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação a tomar pela Câmara Municipal – em reunião ordinária a realizar – a concessão de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Santiago de Besteiros no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como forma de auxiliar a suportar os encargos económicos. -----

-----Cláusula 2ª -----

-----Período de Vigência -----

-----Sem prejuízo do disposto no art.º 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do presente ano de 2013. -----

-----Cláusula 3ª -----

-----Direitos e Obrigações-----

-----1- O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respetiva atividade;-----

----- 2-Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades;-----

-----3- Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá o clube ou associação participar nas mesmas. -----

-----Cláusula 4ª -----

-----Pagamentos -----

-----O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira do Município, até 31 de dezembro de 2013 na observação da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, perante comprovativo da despesa realizada, sendo 25% do montante disponibilizado durante o presente ano e a parte remanescente durante os anos de 2014, 2015 e 2016.-----

-----Cláusula 5ª -----

-----Incumprimento do Acordo -----

-----1- O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de participação recebida;-----

----- 2- Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.-----

-----Cláusula 6ª -----

-----Suporte Financeiro -----

-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 0102 080701 e no Plano de Atividades 02232 2010/11125”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

## **6. Ratificação de Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tábua, Município de Tondela e Clube Desportivo de Tondela**

-----Foi presente o Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tábua, Município de Tondela e Clube Desportivo de Tondela, que se anexa com o nº 1. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o referido protocolo.-----

## **7. Agradecimento da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta**

-----Foi presente um ofício da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta a agradecer a ligação ao ramal de saneamento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

## **C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA**

### **1.3. NOTARIADO**

#### **1. Aquisição de terreno para a Variante de São Miguel do Outeiro**

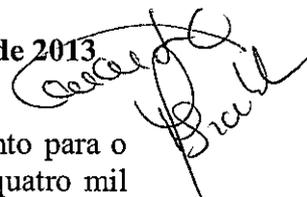
-----Foi presente uma informação dando conta da necessidade de adquirir o prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de São Miguel do Outeiro sob o artigo 1854, pelo valor de 725€ ao Senhor José Pinto da Silva, residente naquela freguesia e com o Nif 128391448, para a Variante de São Miguel do Outeiro.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição.-----

## **D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

### **1.1. CONTABILIDADE**

#### **1. Sétima alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano económico 2013**



----- Foi presente a sétima alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano Económico de 2013, que importa em 174 410,38 € (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e dez euros e trinta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação.-----

## **E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

### **1. Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

## **F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

### **1. Trabalhos a suprimir da empreitada "Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela"**

----- Foi presente a supressão de trabalhos da empreitada "Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela " adjudicada à empresa Aquinos Construções S.A., que resultou num decréscimo no valor de 63 391,01€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

### **2. Receção Provisória da Empreitada "Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela"**

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente à empreitada " Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela ", adjudicada à empresa Aquinos Construções S.A. pelo valor total de 1 720 658,73 € com IVA incluído à taxa legal em vigor -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

### **3. Substituição de décimos retidos da empreitada "Construção da ETAR do Couço"**

----- Foi presente a Garantia Bancária n.º GAR/1331147 do BPI emitida em quinze de julho de dois mil e treze, no valor de 13 094,31€, destinada a substituir os décimos

retidos de 5% do valor relativo à empreitada " Construção da ETAR do Couço " destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a Empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Ld.ª, e 5% se destinam a garantir o contrato que com este município vai outorgar e que tem por objeto a empreitada " Construção da ETAR do Couço ", regulada nos termos da legislação aplicável. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

#### **4. Conta final da Empreitada "Construção da ETAR da Ribeira / Campo de Besteiros"**

-----Foi presente a conta final da empreitada "Construção da ETAR da Ribeira / Campo de Besteiros" adjudicada à empresa Artur Abrantes Lda. pelo valor de 375 589,09€ com IVA incluído á taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

#### **5. Redução da Garantia Bancária da Empreitada "Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela"**

-----Foi presente um officio da empresa Aquinos Construções Lda. adjudicatária da empreitada "Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela" a solicitar a redução da garantia bancária no montante equivalente aos trabalhos suprimidos da empreitada.

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

#### **6. Receção definitiva da empreitada "Caminho agrícola do Tourigo"**

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada "Caminho agrícola do Tourigo", adjudicada à empresa E.T.C. Lda., pelo valor total de 193 678,66€

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

### **J- DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO**

#### **1. Transferência para o Clube Desportivo de Tondela**

-----Foi presente uma informação propondo a transferência de 15.000 (quinze mil) euros para o Clube Desportivo de Tondela por forma a comparticipar obras necessárias e obrigatórias de adaptação interiores com vista à aprovação do estádio utilizado na época 2013/2014. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida transferência.-----

### **ENCERRAMENTO**

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade

ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----



Maria Isabel Cabral Estrela



CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

**PROTOCOLO  
N.º 01/GDJ/2013**

**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA**

Entre

A Câmara Municipal de Tábua, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, adiante designada por Primeiro Outorgante,

e

A Câmara Municipal de Tondela, com sede no Largo da República nº 16, Tondela, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, adiante designado por Segundo Outorgante,

e

Clube Desportivo de Tondela, com sede na Rua Dr. Marques da Costa, Tondela, representada pelo Senhor Presidente da Direcção, Gilberto Neves Coimbra, adiante designado por Terceiro Outorgante, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

**1.**

O Município de Tábua, representado pelo Primeiro Outorgante, é dono e legítimo possuidor da instalação desportiva, designada por Estádio Municipal de Tábua, sito na Rua do Estádio Municipal, freguesia e concelho de Tábua.

**2.**

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante cede temporariamente ao Segundo Outorgante a mencionada instalação desportiva, a fim de ser utilizada pelo Terceiro Outorgante, durante a pré-época, cedendo nomeadamente para os respetivos treinos, uma sala de apoio, a sala de imprensa, o posto médico, o balneário da equipa visitada e uma sala para arrumos de material desportivo, conforme o plasmado no calendário de utilização para o mês de julho de 2013. Serão ainda



## CÂMARA MUNICIPAL

concedidas, todas as salas e espaços inerentes à prática desportiva, previstas para a realização de jogos oficiais do clube e da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, caso sejam solicitadas.

### 3.

A cedência referida na cláusula anterior durará da data da assinatura do presente protocolo até ao final do mês de julho.

### 4.

Pela referida cedência não haverá lugar a qualquer contrapartida financeira, sendo da responsabilidade do Primeiro Outorgante o pagamento das despesas correntes inerentes à utilização do equipamento, assim como a contratação de seguro de responsabilidade civil do equipamento.

### 5.

É da responsabilidade do Terceiro Outorgante a contratação de seguro de acidentes pessoais para todas as actividades decorrentes no equipamento.

### 6.

A cedência tem por objecto proporcionar ao Terceiro Outorgante, a prática da modalidade adequada ao espaço, sem prejuízo de poder ser utilizada pela população em projectos Municipais ou outras entidades.

### 7.

São direitos e deveres dos Outorgantes os seguintes:

- a) Fazer terminar o presente protocolo antes do final do seu prazo, caso não exista por parte dos outros Outorgantes o cumprimento total das condições acordadas. Esta intenção terá de ser declarada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência em carta com aviso de recepção.
- b) O Primeiro Outorgante tem o dever de manter limpa e tratada a zona que envolve o campo desportivo, de modo a não prejudicar o bom funcionamento desportivo.
- c) O Terceiro Outorgante tem o dever de deixar limpas e tratadas as salas cedidas.



CÂMARA MUNICIPAL

- d) O Terceiro Outorgante não pode realizar quaisquer obras no espaço cedido.
- e) É da responsabilidade do Terceiro Outorgante a vigilância, conservação, manutenção e eventual reparação dos equipamentos e instalações desportivas, em caso de danificação dos mesmos, bem como o cumprimento as regras de segurança para a prática desportiva e para o público em geral, definido nas leis aplicáveis.

8.

Qualquer interrupção na utilização das instalações, parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as razões que a motivaram.

10.

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na Lei em vigor.

Paços do Município de Tábua, 28 de junho de 2013

O PRIMEIRO OUTORGANTE

- Mário de Almeida Loureiro -

O SEGUNDO OUTORGANTE

- Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves -

O TERCEIRO OUTORGANTE

- Gilberto Neves Coimbra -